



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 12 (ADITIVA) - CCJ
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 1177/2016, que “Institui o Programa Bolsa Educação Infantil – Pré-escola, destinado ao Atendimento de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos e dá outras providências.”.

Adite-se o §6º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1177/2016, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§6º O Poder Executivo divulgará a lista nominal de crianças a serem atendidas por este programa por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e em seu site oficial, após o término da distribuição de vagas pelo sistema oficial, identificado o nome do beneficiário, nome da mãe, turno e período.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar transparência e garantir lisura em todo o processo.

Deputado Cristiano Araújo